



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
NÚCLEO DE INGRESSO DE ESTUDANTES**

Salvador, 02 de agosto de 2019.

Assunto: Nota informativa sobre o Resultado para o curso de Engenharia agrônômica de Bom Jesus da Lapa

Informamos aos candidatos que devido a uma dificuldade operacional não foi possível emitirmos o resultado do curso de Engenharia Agrônômica de Bom Jesus da Lapa. Pedimos a todos que acompanhem a página para a publicação de resultado e novo cronograma de matrículas exclusiva para o campus Bom Jesus da Lapa.

Respeitosamente,

Eduardo Perovano Santana

Chefe do Núcleo de Ingresso de Estudantes
Portaria nº 369 de 27 de fevereiro de 2019
Publicada no DOU em 28 de fevereiro de 2019
E-mail: eduardo.perovano@ifbaiano.edu.br
SIAPE 2380968



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
NÚCLEO DE INGRESSO DE ESTUDANTES

Retificação do Edital nº 81, de 28 de junho de 2019

1. Em 5.4, onde se lê:

CRITÉRIO	VALORES	PONTUAÇÃO
Incidência de Reprovação em componentes curriculares	Nenhuma reprovação	10 pts
	01 a 02 reprovações	5 pts
	Acima de 03	0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 100,00		

Leia-se:

CRITÉRIO	VALORES	PONTUAÇÃO
Incidência de Reprovação em componentes curriculares	Nenhuma reprovação	10 pts
	01 a 02 reprovações	5 pts
	Três ou mais reprovações	0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 100,00		

2. Em 7.1, onde se lê:

7.1. A matrícula dos candidatos será realizada presencialmente, no período de **02 de agosto e 05 de agosto de 2019**, no horário de 08:00 às 14:00, na Secretaria de Registros Acadêmicos do *campus* no qual o candidato concorreu à vaga, após a conferência da documentação exigida no sub-item 7.4 deste Edital, de acordo com sua modalidade de ingresso.

Leia-se:

7.1. A matrícula dos candidatos será realizada presencialmente, no período de **02, 05 e 06 de agosto de 2019**, de acordo com o horário de atendimento informado no Anexo II, na Secretaria de Registros Acadêmicos do *campus* no qual o candidato concorreu à vaga, após a conferência da documentação exigida no sub-item 7.4 deste Edital, de acordo com sua modalidade de ingresso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
NÚCLEO DE INGRESSO DE ESTUDANTES

3. Em 7.7, onde se lê:

7.7 Perderá o direito de matrícula no IF Baiano Campus Teixeira de Freitas o candidato que não comparecer nos dias marcados neste Edital para a efetivação da matrícula e que não apresentar, nas datas estipuladas por este Edital, todos os documentos.

Leia-se:

7.7 Perderá o direito de matrícula no IF Baiano, o candidato que não comparecer nos dias marcados neste Edital para a efetivação da matrícula e que não apresentar, nas datas estipuladas por este Edital, todos os documentos.

4. Em 7.8, onde se lê:

7.8. Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do candidato às Normas Legais Internas do IF Baiano – Campus Teixeira de Freitas e às normas previstas neste Edital, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

Leia-se:

7.8. Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do candidato às Normas Legais Internas do IF Baiano e às normas previstas neste Edital, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

5. Em 9.1, onde se lê:

9.1. Para interposição de recursos para impugnação do edital ou contra o resultado preliminar, o candidato deve preencher o ANEXO IV e entregá-lo presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do campus onde pleiteia a vaga no período estabelecido no cronograma disposto no item 8 deste edital.

Leia-se:

9.1. Para interposição de recursos para impugnação do edital ou contra o resultado preliminar, o candidato deve preencher o ANEXO IV e entregá-lo presencialmente à Comissão Local de Processo Seletivo do campus onde pleiteia a vaga no período estabelecido no cronograma disposto no item 8 deste edital.